



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI	N.º:	873/83
Processo	N.º:	38/83
Decr. Legislativo	N.º:	
Aprovada	em:	29.08.83
Decretada	em:	
Promulgada	em:	
Vetada	em:	

L E I Nº 873 / 83

Autoriza o Poder Executivo a conceder à SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA, subvenção mensal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS
DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção mensal de *
Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA (Quadro de Porto Esperança).

Artigo 2º - Destina-se essa verba a auxiliar esta entidade*
a concluir as obras de sua sede própria, nesta cidade, na rua Silva Jardim, *
lote nº 33.

Artigo 3º - Concluída a obra referida no artigo anterior, *
cessará automaticamente, esta subvenção.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da pre-
sente Lei, correrão por verba própria que consta no Orçamento do presente e -
xercício.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 31 DE AGOSTO DE 1983







